

INDICAÇÃO Nº ¹³⁷ _____, DE 2026.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução 08/2023 nº 8, de 13 de dezembro de 2023), **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, **a ABERTURA E MANUTENÇÃO DA ESTRADA DAS VICINAIS 07 e 09, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 6 KM, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE, ESTADO DE RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda apresentada por moradores da Vicinais 07 e 09, no município de Caroebe, que procuraram este gabinete solicitando providências urgentes quanto às condições da via.

Conforme registros encaminhados pela própria população, a estrada encontra-se em condições extremamente precárias, caracterizando-se, em diversos trechos, mais como uma trilha estreita do que como uma via de acesso adequada. Observa-se a presença de mato avançando sobre o leito da estrada, além da largura insuficiente para a passagem segura de veículos.

Essa situação compromete significativamente a trafegabilidade, dificultando o deslocamento diário dos moradores, o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, e o escoamento da produção rural da região.

A precariedade da via também representa risco à segurança da população, especialmente em situações de emergência, nas quais o acesso rápido pode ser determinante.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de serviços de abertura, alargamento, limpeza lateral (roçagem) e manutenção da estrada, de forma a garantir condições mínimas de circulação, segurança e dignidade aos moradores da localidade.



Dessa forma, a atuação do Poder Executivo Estadual é essencial para assegurar infraestrutura adequada e promover o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, solicitamos o pronto atendimento desta Indicação, a fim de garantir melhores condições de acesso e qualidade de vida à população da Vicinais 07 e 09, no município de Caroebe.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2026.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

Anexos:





